



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.880-630
Tel.: (31) 3627.2303

EDITAL Nº 21, de 14 de maio de 2018

Dispõe sobre regras de solicitação de apoio à participação de docentes do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos no país e no exterior.

O DIRETOR GERAL “PRO-TEMPORE” SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS* RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.513, de 05/11/2015, publicada no DOU de 06/11/2015, Seção 2, pág. 22, tendo em vista o Termo de Posse do dia 06/11/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, torna público o presente Edital que dispõe sobre as normas para concessão de bolsa/apoio financeiro à participação de docentes do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos em âmbito nacional e internacional.

1. DO OBJETO

É objeto deste edital o fomento, por meio de bolsa/apoio financeiro, à participação de docentes do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves em eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos de abrangência nacional ou internacional, para apresentação de trabalho proveniente de resultados de projeto de pesquisa ou inovação, de modo a fortalecer a visibilidade e disseminação da produção científica e tecnológica dos docentes.

2. DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos da seleção regida pelo presente Edital, entendem-se como eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos: Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Simpósios e similares.

3. DOS REQUISITOS DO SOLICITANTE

3.1 Os solicitantes deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.
- b) Não estar afastado por quaisquer motivos durante a vigência do apoio financeiro.
- c) Ter formação compatível, experiência e/ou atividade acadêmica ou administrativa relacionada à natureza temática do evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.880-630
Tel.: (31) 3627.2303

d) Possuir trabalho inscrito para apresentação no evento pretendido, nos seguintes formatos: comunicação oral, pôster/painel, sessão multimídia ou similares.

e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.2 Em todos os casos os trabalhos devem:

a) ter relação com as atividades desenvolvidas pelo docente no IFMG e

b) divulgar o nome da Instituição.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Serão disponibilizados, para este Edital, recurso no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados a eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos no exterior e R\$ 3.000,00 (três mil reais) a eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos no Brasil.

4.2 Será seguido o princípio da equidade na distribuição dos recursos, visando abranger uma maior quantidade de beneficiários. Dessa forma, serão distribuídas:

a) três (3) bolsas/apoio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos no exterior;

b) seis (6) bolsas/apoio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos no Brasil.

4.3 A bolsa/apoio financeiro especificada nos itens 4.2 a) e 4.2 b) serão destinadas ao financiamento de despesas de hospedagem, alimentação, transporte e taxas de inscrição nos eventos.

4.4 Caso as solicitações de bolsa/apoio financeiro não atinjam toda a oferta, a categoria de bolsa com maior demanda poderá receber valores remanescente da de menor demanda. Caberá à Comissão Avaliadora a definição dos valores a serem repassados.

4.5 Em caso de não haver nenhuma solicitação de bolsa/apoio financeiro especificadas nos itens 4.2 a) e 4.2 b) ou a demanda for menor que a oferta, fatos estes constatados pela Comissão de Avaliação após o término do prazo de inscrição, os recursos serão transferidos para a realização de cursos de capacitação de docentes. As solicitações para os cursos de capacitação também seguirão calendário a ser definido pela Comissão de Avaliação e divulgado no site do IFMG *campus* Ribeirão das Neves.

4.6 O docente recebedor deverá fazer as comprovações dos gastos em até 30 dias após o término do evento.

4.7 Em caso de trabalho em coautoria, apenas um dos autores receberá bolsa/apoio financeiro.

4.8 Caso haja financiamento do proponente por outra fonte externa ao IFMG, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.880-630

Tel.: (31) 3627.2303

correspondente a esta quantia será decrescido no valor da bolsa/apoio financeiro obtido por este edital.

4.9 A bolsa/apoio financeiro será processada diretamente na conta bancária do docente contemplado, por meio de ordem bancária, e está condicionada às regras deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição são:

- a) Documento que comprove a aprovação do trabalho no evento, que conste o nome do autor, título do trabalho e tipo de apresentação.
- b) Versão completa ou resumo expandido do trabalho a ser apresentado, na língua oficial do evento.
- c) Formulário para Solicitação de Participação em Eventos, conforme Anexo I;
- d) Formulário para a Pontuação do Currículo do Solicitante, conforme Anexo II;
- e) Comprovante de solicitação de apoio financeiro a agência de fomento externa ao IFMG, se for o caso, conforme item 4.8.

5.2 As datas de cada etapa serão definidas no Calendário para Submissão de Solicitações de Apoio, a ser elaborado pela Comissão Avaliadora e divulgado no site do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

5.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo reservando ao IFMG *Campus* Ribeirão das Neves o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do pleito, bem como se constatado posteriormente serem as informações inverídicas.

5.4 Na fase de inscrição, os documentos listados no item 5.1 devem ser incluídos no SEI, no tipo de processo “Pessoal: Ação de Capacitação” e encaminhados para a Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, anexando-se formulários e documentos correspondentes.

5.5 Solicitações com documentação pendente não serão analisadas pela Comissão Avaliadora.

5.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo informado no Calendário para Submissão de Solicitações de Apoio.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação realizada pela Comissão Avaliadora dar-se-á em conformidade com o documento disponível no Anexo III, conforme itens a seguir:

- a) forma de apresentação e publicação do trabalho;
- b) critérios de avaliação da produtividade científica e experiência profissional; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.880-630

Tel.: (31) 3627.2303

-
- c) atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 6.2 A pontuação final será a soma das notas atribuídas a cada uma das alíneas I, II, III do Anexo III.
- 6.3 Os resultados serão expressos em notas de 0,0 a 35,0, sendo classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 21,0.
- 6.4 A Direção-Geral do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves homologará a análise efetuada pela Comissão Avaliadora e concederá a bolsa/apoio financeiro às candidaturas selecionadas, considerando as prioridades e objetivos descritos nas normas deste edital e a dotação orçamentária.
- 6.5 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- a) O cumprimento do interstício de 2 (dois) anos para solicitação de nova bolsa/apoio financeiro para participação em eventos científicos no exterior, em caso de bolsa/apoio financeiro fornecida pelo IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.
 - b) O cumprimento do interstício de 1 (um) ano para solicitação de nova bolsa/apoio financeiro para participação em eventos científicos no país, em caso de bolsa/apoio financeiro fornecida pelo IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.
 - c) Possuir maior tempo de efetivo serviço no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.
 - d) Possuir maior idade.
- 6.6 O solicitante que tiver bolsa/apoio financeiro concedida pela Comissão Avaliadora terá 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação/divulgação do resultado final no site do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves para se declarar ciente da bolsa/apoio financeiro concedida, preencher a Declaração de Ciência e Aceite do Valor Concedido, conforme Anexo V, e anexar ao processo iniciado no SEI.
- 6.7 Aqueles que não se manifestarem serão automaticamente desclassificados.

7. DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1 Após a divulgação do resultado final, o solicitante que tiver seu apoio financeiro aprovado deverá entregar à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves os seguintes documentos originais:
- a) Formulário para Solicitação de Participação em Eventos, conforme Anexo II;
 - b) Formulário de Solicitação para Afastamento do País, conforme Anexo VI;
 - c) Comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias; e
 - f) Resultado da solicitação de apoio financeiro a agência de fomento externa ao IFMG, se for o caso, conforme item 4.8.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.880-630
Tel.: (31) 3627.2303

8. DOS RECURSOS AO RESULTADO

- 8.1 O solicitante, após a publicação do resultado preliminar, poderá solicitar à Comissão de Avaliação a reconsideração da decisão no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do mesmo, quando deverá encaminhar o recurso à Comissão Avaliadora, por meio do SEL, e formulário específico devidamente assinado, apresentando a fundamentação necessária baseada nos documentos entregues quando de sua inscrição.
- 8.2 Documentos adicionais enviados fora do prazo de inscrição, para fins de recurso, não serão aceitos.
- 8.3 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9. DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO

- 9.1 Para a finalização do processo, o beneficiário deverá apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves:
- a) Relatório das atividades realizadas durante o evento.
 - b) Comprovante de efetiva participação no evento ou atividade científica, no prazo de 30 (trinta) dias após a participação no evento.
 - c) Comprovações do uso da bolsa/apoio financeiro para o pagamento dos itens financiáveis, em até 30 dias após o termino do evento.
- 9.2 A ausência de prestação de contas acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido, com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas, enquanto perdurar a inadimplência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 10.1 Após a publicação do resultado final, havendo a desistência de um dos aprovados, o recurso financeiro destinado a este será concedido ao próximo classificado.
- 10.2 A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 10.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 14 de maio de 2018.

Charles Martins Diniz
Diretor *Pró-tempore* do Campus Ribeirão das Neves
Instituto Federal de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.880-630

Tel.: (31) 3627.2303

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Requerente:	
Setor de Lotação:	Telefone do setor: ()
Celular: ()	E-mail:
Evento pretendido:	
Website oficial do evento (anexar a esta solicitação informações sobre o evento):	
Início: ___/___/_____ às _____ horas	Término: ___/___/_____ às _____ horas
Instituição responsável pelo evento:	
Local do evento (cidade, país):	
Título do trabalho a ser apresentado:	
Justificar a relação com o trabalho desempenhado no IFMG:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.880-630
Tel.: (31) 3627.2303

Recursos solicitados:	Valor previsto (em reais):
Hospedagem:	
Alimentação:	
Passagens:	
Taxas de inscrição:	
Total:	
_____ Assinatura do Requerente	_____ Assinatura da Chefia Imediata
Local e data:	

Para ser preenchido pela Comissão Avaliadora:

Parecer da comissão de julgamento: () Deferido () Indeferido
_____ Diretor da DIPE
Local/Data: Ribeirão das Neves, ____ de _____ de _____.

Observação: A inscrição do evento deverá ser efetuada pelo servidor solicitante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.880-630
Tel.: (31) 3627.2303

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO SOLICITANTE*

EVENTO				
Abrangência:	<input type="checkbox"/> Internacional	<input type="checkbox"/> Nacional		
Relevância para a área do trabalho que será apresentado: Este evento é: <input type="checkbox"/> o mais importante nessa área. <input type="checkbox"/> está entre os mais importantes. <input type="checkbox"/> a área do trabalho apresentado não é o tema central do evento.				
Tipo de apresentação:	<input type="checkbox"/> Comunicação oral	<input type="checkbox"/> Pôster/Painel	<input type="checkbox"/> Sessão multimídia	
Tipo de publicação:	<input type="checkbox"/> Artigo completo	<input type="checkbox"/> Resumo expandido	<input type="checkbox"/> Resumo	<input type="checkbox"/> Nenhuma
FORMAÇÃO				
Maior Titulação:	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
<input type="checkbox"/> < 1 ano	<input type="checkbox"/> de 1 a 2 anos	<input type="checkbox"/> de 3 a 5 anos	<input type="checkbox"/> de 6 a 10 anos	<input type="checkbox"/> > 10 anos
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS				
	ITEM	ORIENTAÇÃO	CO-ORIENTAÇÃO	
1	TESE DE DOUTORADO:			
2	DISSERTAÇÃO DE MESTRADO:			
3	MONOGRAFIA EM ESPECIALIZAÇÃO:			
4	MONOGRAFIA EM GRADUAÇÃO:			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.880-630

Tel.: (31) 3627.2303

5	BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU EXTENSÃO:		
---	---	--	--

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA		
	ITEM	QUANTIDADE
1	LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial:	
2	LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA:	
3	CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN:	
4	ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas com Qualis A:	
5	ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas com Qualis B:	
6	ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas com Qualis C:	
7	ARTIGOS COMPLETOS, anais de eventos científicos:	
8	PRODUÇÃO TÉCNICA:	
9	TRADUÇÃO DE LIVROS:	
10	TRADUÇÃO DE ARTIGOS:	
11	PREMIAÇÕES INTERNACIONAIS:	
12	PREMIAÇÕES NACIONAIS:	
13	INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS:	
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO		
	ITEM	QUANTIDADE
1	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	
2	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS	

*O solicitante deve informar somente a quantidade de atividades realizadas. A pontuação será dada pela Comissão de Avaliação após conferência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.880-630

Tel.: (31) 3627.2303

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Nota Final (NF) será dada pelo somatório das notas de cada um dos itens avaliados conforme os critérios estabelecidos nas tabelas apresentadas neste documento.

I. FORMA DE APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO TRABALHO (MÁXIMO 10,0 PONTOS)

	Item avaliado	Pontuação máxima por item
	I.1 - Apresentação	6,0 pontos
1	Comunicação oral	6,0
2	Pôster ou Painel ou Sessão multimídia	3,0
	TOTAL I.1 (MÁXIMO 6,0 PONTOS):	
	I.2 - Publicação	4,0 pontos
1	Trabalho completo	4,0
2	Resumo expandido	3,0
3	Resumo	2,0
	TOTAL I.2 (MÁXIMO 4,0 PONTOS):	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.880-630

Tel.: (31) 3627.2303

**II. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA E
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(MÁXIMO 20,0 PONTOS)**

	Item avaliado	Pontuação máxima por item
	II.1 - Formação Acadêmica	5,0 pontos
1	GRAU DE DOUTOR	5,0
2	GRAU DE MESTRE	3,5
3	ESPECIALISTA	2,0
	TOTAL II.1 (MÁXIMO 5,0 PONTOS):	
	II.2 - Produção didática, científica e tecnológica (nos últimos cinco anos, exceto itens 11, 12 e 13) :	5,0 pontos
1	LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial:	0,8 pontos por livro
2	LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA:	0,5 pontos por livro ou coletânea
3	CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN:	0,4 pontos por capítulo
4	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas com avaliação Qualis A.	0,6 pontos por artigo
5	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas com avaliação Qualis B.	0,4 pontos por artigo
6	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas, avaliação QUALIS C.	0,2 ponto por artigo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.880-630

Tel.: (31) 3627.2303

7	ARTIGOS COMPLETOS, em anais de eventos científicos:	0,2 ponto por artigo
8	PRODUÇÃO TÉCNICA:	0,3 pontos por produção
9	TRADUÇÃO DE LIVROS:	0,4 pontos para cada livro
10	TRADUÇÃO DE ARTIGOS:	0,2 ponto por artigo traduzido
11	PREMIAÇÕES INTERNACIONAIS:	0,5 pontos para cada premiação
12	PREMIAÇÕES NACIONAIS:	0,3 pontos para cada premiação
13	INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS:	0,8 pontos por item
	TOTAL II.2 (MÁXIMO 5,0 PONTOS):	

	II.3 - Atividade docente e/ou outra experiência profissional na área do trabalho:	5,0 pontos
1	EXPERIÊNCIA superior a 10 (dez) anos:	5,0 pontos
2	EXPERIÊNCIA entre 6 (seis) e 10 (dez) anos:	3,5 pontos
3	EXPERIÊNCIA entre 3 (três) e 5 (cinco) anos:	2,0 pontos
4	EXPERIÊNCIA superior a 1 (um) e menos que 3 (três) anos:	1,0 ponto
	TOTAL III.3 (MÁXIMO 5,0 PONTOS):	
	II.4 - Experiências em orientação e co-orientação* concluídas nos últimos cinco anos:	5,0 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.880-630

Tel.: (31) 3627.2303

1	Tese de doutorado:	1,0 ponto
2	Dissertação de mestrado:	0,8 pontos
3	Monografia em especialização:	0,6 pontos
4	Monografia em graduação:	0,4 pontos por trabalho orientado
5	Bolsistas em programas de iniciação científica ou programas de extensão:	0,2 pontos por orientando
	TOTAL III.4 (MÁXIMO DE 5,0 PONTOS):	

* Para os casos de doutorado e mestrado, as co-orientações contam metade dos pontos de cada modalidade.

III. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
(MÁXIMO 5,0 PONTOS)

	Item avaliado	Pontuação máxima por item
	III. Pontuação da Atividade Docente Total (dois últimos semestres letivos)	5,0 pontos
1	Coordenação de Projetos:	1,0 ponto por projeto
2	Participação em Projetos:	0,5 pontos por projeto
	TOTAL IV (MÁXIMO 5,0 PONTOS):	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.880-630

Tel.: (31) 3627.2303

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DO VALOR CONCEDIDO

Eu, [NOME COMPLETO DO SERVIDOR], residente à [ENDEREÇO COMPLETO: RUA, Nº, BAIRRO, CIDADE, CEP], portador de CI [Nº DA CARTEIRA DE IDENTIDADE], inscrito no CPF sob o número [Nº DO CPF], servidor lotado no IFMG - Campus Ribeirão das Neves com matrícula no SIAPE [Nº DA MATRÍCULA DO SIAPE], declaro aceitar e estar ciente do apoio financeiro concedido a mim pelo IFMG - Campus Ribeirão das Neves, no valor total de R\$ [VALOR TOTAL CONCEDIDO EM REAIS], a título de apoio para apresentação de trabalhos em eventos no [PAÍS OU EXTERIOR].

Declaro também estar ciente de que este apoio será concedido em forma de bolsa, em rubrica própria para tal fim e que, portanto, irei com ônus limitado.

Local e data

[NOME COMPLETO DO SOLICITANTE]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.880-630

Tel.: (31) 3627.2303

ANEXO V

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO
(EVENTOS ACADÊMICOS – CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS)

DADOS PESSOAIS	
Nome do servidor:	
Cargo:	SIAPE:
Campus/Setor:	Telefone: ()
INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO	
Nome do evento:	
Período (com trânsito incluso):	
Instituição de destino e localidade:	
Breve justificativa sobre a importância do evento para a instituição:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Rua Taiobeiras 169, - Sevilha B, Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33.880-630
Tel.: (31) 3627.2303

ÔNUS DA VIAGEM

() **Com ônus.** Neste caso, citá-lo (diária, passagens e/ou outros) e a quem esse compete (IFMG ou agência de fomento, por exemplo).

() **Com ônus limitado** (o servidor recebe apenas vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego).

() **Sem ônus** (o servidor não receberá vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego).

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXOS

() Curriculum Lattes.

() Folder ou programa do evento.

() Convite para o evento.

() Comprovante de inscrição no evento.

() Carta de aceitação no evento.

() Cópia do trabalho a ser apresentado.

() Carta de concessão de apoio financeiro de órgão de fomento (obrigatório caso o ônus seja da agência de fomento).

() Carta de negativa de apoio financeiro de órgão de fomento.

Assinatura do solicitante

____/____/____

Data

Assinatura do Coordenador /Chefe de
Área/Departamento e carimbo

____/____/____

Data

Assinatura do Diretor-Geral e carimbo

____/____/____

Data